



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEF – Comissão de Ensino e Formação CAU/SP e CPUAT
ASSUNTO	CAU EDUCA no Território Paulista

DELIBERAÇÃO Nº 276/2022 – CEF-CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Lei 12.378/2010 que diz em seu Art. 3º, que: “Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o Programa CAU Educa, implantado pela Comissão de Política Urbana e Ambiental do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CPUA-CAU/BR), desde 2018, que tem por objetivo levar a discussão urbana e ambiental para as escolas de ensino fundamental, envolvendo alunos, professores e demais profissionais da escola, contribuindo para formação de um cidadão capaz de compreender a diversidade, desenvolver um olhar crítico, valorizar o planejamento, propor transformações e ser participativo;

Considerando a realização de concurso nacional pelo CAU/BR, por edital público, por meio da CPUA-CAU/BR, que definiu um programa de educação continuada a longo prazo para construção de uma consciência urbana e ambiental no ensino fundamental, denominado de “CAU-Educa”, o projeto definiu uma metodologia e os formatos de material paradidático sobre Educação Urbanística para crianças, conforme descrito no Regulamento Geral do concurso;

Considerando o programa CAU/SP 10+, que conta com um conjunto articulado de projetos com o propósito de referenciar o marco de 10 anos de existência do Conselho, por meio de iniciativas estruturantes que simultaneamente valorizem o histórico vivido pela organização e alicercem as bases para a mudança de cultura, futuro sustentável, incluso e participativo do CAU/SP;

Considerando que CAU/BR aprovou a deliberação nº 41/2021 da CPUA/BR e também o Termo de Referência para contratação de consultoria técnica para a elaboração de material orientativo para os CAU/UF com foco no Programa CAU Educa;

DELIBERA:

1. **APROVAR** os pontos analisados do Edital CAU EDUCA: justificativa, objeto, lotes e mérito, cronograma, etc, recomendando a unificação dos lotes no valor R\$ 50.000,00 cada, sendo 6 lotes totalizando R\$ 300.000,00, e demais contribuições que serão sistematizadas pela CPUAT CAU/SP e equipe técnica;



2. **ENCAMINHAR** esta Deliberação à CPUAT para ciência e demais providências;
3. **ENCAMINHAR** esta deliberação à SGO para providências cabíveis.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Denise Antonucci, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Arlete Maria Francisco, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Delcimar Marques Teodozio, Fernanda de Macedo Haddad, Fernando Netto, José Roberto Geraldine Junior, José Roberto Merlin, Mônica Antonia Viana, e Vanessa Gayego Bello Figueiredo.

São Paulo-SP, 03 de novembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Arq. Urb. Velta Maria Krauklis de Oliveira
Coordenadora Técnica do Setor de Ensino e Formação